

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/12/2018 às 16:07:55 foi protocolizado o documento sob o N° 88118/18 da subcategoria Contratos, exercício 2018, referente a(o) Secretaria do Planejamento e Gestão de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por André Agra Gomes de Lira.

- Número do Contrato: 002080112018
- Data da Publicação: 08/12/2018
- Data da Assinatura: 24/10/2018
- Data Final do Contrato: 23/10/2019
- Valor Contratado: R\$ 12.960,00
- Situação do Contrato: Vigente
- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
- Contratado (Nome): COPY LINE
- Contratado (CNPJ): 02.914.690/0001-10

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	1beff5f143f8e68b8e9856a520eccce9
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7eee4374f6823252ec616f2bed04876f

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.661/2018**

A Comissão Permanente de Licitação/SMS/PMCG, através do Pregoeiro Oficial, COMUNICA aos interessados do Pregão Presencial (SRP) nº 16.661/2018/SMS/PMCG; tendo como objeto AQUISIÇÃO DE: "LEITES E FORMULAS ALIMENTARES", PARA ATENDER AS UNIDADES: ISEA; PEDRO I; HOSPITAL DA CRIANÇA; DR. EDGLEY; SAE E DEMANDAS JUDICIAIS DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, informa que após análise das amostras dos produtos ofertados obteve os seguintes resultados: da empresa COMERCIO VAREJISTA LTDA foi aceito o item 47 e rejeitado o item 13; da empresa HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP foram rejeitados os itens 45 e 54 e aceito o item 46. O Parecer Técnico encontra-se nos autos do processo e maiores informações podem ser adquiridas no setor de licitação ou pelo fone/fax: (83) 3331-1060.

Campina Grande, 30 de Novembro de 2018.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16768/2018/Sms/Pmcc. **Partes:** Sms/Pmcc e SCD Comércio de Aparelhos Ortopédicos Ltda. **Objeto:** Aquisição de uma (01) cadeira de rodas especial, sob medidas para criança com pc, com vistas a cumprir Ordem Judicial nos autos do Processo nº. 00205511-41.2013.8.15.0011, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande - Pb. **Autor:** Jacira Lêda de Brito. **Valor Global:** R\$ 7.800,00. **Prazo Contratual:** 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16701/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Alberto Marques Ferreira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.08.011/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Obras e COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCAIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais)/mês, totalizando R\$ 12.960,00 (doze mil, noventa e sessenta reais)/ano. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses corridos, a contar da data de sua assinatura. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.010/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2049/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e Kellner Maux Dias. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de outubro de 2018.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16761/2018/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e CESED - Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda. **Objeto:** Aquisição de serviços ambulatoriais (específicos em oftalmologia), conforme edital de Chamamento Público nº. 16.003/2015 - Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda. **Valor Global:** R\$ 1.507.441,78. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 014. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16686/2018/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Dalton Roberto Benevides Gadelha.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16403/2018. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Telemar Norte Leste S/A - em Recuperação Judicial. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa de voz, a ser executado de forma contínua visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo todo o município de Campina Grande e seus distritos, até 31 de Dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16334/2018/SMS/PMCG.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de

medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - Alto Branco). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16752/2018	16679/2018	R\$ 164.160,00	Valquiria Maria Arruda Bandeira

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - Dinâmica). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.004/2017/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16762/2018	16695/2018	R\$ 164.160,00	Gabriel Vasconcelos De Lima

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

**Prefeitura Municipal
de Nova Olinda**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM DISTRIBUIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA PARA CAMPANHAS PREVENTIVAS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Na Edição nº Nº 16.756, página 23 do Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 30 de dezembro de 2018, na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 046/2018. Onde se lê: Abertura às 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2018. Leia-se: **Abertura às 10:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2018**. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066. Edital: novaolinda.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br.

Nova Olinda - PB, 06 de dezembro de 2018
PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018**

Torna público O CANCELAMENTO DA TP 08/2018, que seria aberto as 14:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2018, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS COM RECONSTRUÇÃO DE CASAS, MÓDULO SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO ELEVADO SOBRE LAJE DE COBERTURA PARA DOMICÍLIO. Motivo Erro no projeto executivo **Informações:** das 08:00 as 12:00 horas fone: (83) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 06 de Dezembro de 2018
PEDRO CABRAL CAZÉ
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Piancó**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2018**

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 00010/2018, com o objeto: Conclusão da reforma e cobertura da quadra Luciano Freires de Farias, atendendo o recurso federal nº 1000715/13, com data de abertura para o dia 26/12/2018, às 08:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 06 de dezembro de 2018
JOÃO SERAFIM LEMOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2018**

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de



Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa RS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA, CNPJ: 30.532.560/0001-58, contra ato do pregoeiro no Pregão Presencial nº 25021/2018, decidiu conhecê-lo e julgá-lo PROCEDENTE, conforme Parecer Jurídico nos autos. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL. Com base nos elementos constantes do processo correspondente RESOLVE ADJUDICAR a:- SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA - R\$ 244,00; - SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - R\$ 30.145,50; Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3310-6275.

Campina Grande - PB, 30 de novembro de 2018.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2.13.014/2017

INSTRUMENTO: Termo de rescisão do Contrato Nº 2.13.014/2018. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E J.F. SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. **OBJETO:** O presente CONTRATO fica rescindido a partir da assinatura do presente TERMO. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.13.002/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 79, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Julia Cavalcanti Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de novembro de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.08.011/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Obras e COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCAIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais)/mês, totalizando R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)/ano. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses corridos, a contar da data de sua assinatura. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.010/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2049/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e Kelnner Maux Dias. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de outubro de 2018.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.032/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.032/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 21 de janeiro de 2019, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.033/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.033/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2019, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO PRETO 6(SEIS) MICAS COM CAPACIDADE DE 100(CEM) LITROS 75x90CM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.034/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.034/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2019, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA

000173

CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.08.011/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Obras e **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais)/mês, totalizando R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)/ano. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses corridos, a contar da data de sua assinatura.. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.010/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2049/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e Kelnner Maux Dias. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de outubro de 2018.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras

000172





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATO Nº 2.08.011/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, órgão integrante da Administração Direta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com Sede com Sede à Rua Treze de Maio, S/N, Centro, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.993.917/0001-46**, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS** a **Sra. FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileira, engenheira civil, inscrita no CPF sob o Nº **386.849.504-53**, e portadora de RG Nº **687.282 SSP/PB**, domiciliada na Rua João Tavares, Nº 222, Centro, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.914.690/0001-10**, situada à Rua Lauro Torres, Nº 50, Bairro de Tambauzinho, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Sócio, o Sr. **KELNNER MAUX DIAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº **517.809.764-53** e portador de RG Nº **1.148.326 2ª VIA SSP/PB**, domiciliado à Avenida Bahia, Nº 871, Bairro dos Estados, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, denominado **CONTRATADO**, em vista o constante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.010/2018** e no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.09.010/2018**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sujeitando-se às normas da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações, demais legislações pertinentes em vigor e pelas seguintes **CLÁUSULAS CONTRATUAIS** a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente **CONTRATO** tem por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O presente **CONTRATO** é decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 2.09.010/2018** e na **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.09.010/2018**, realizado com base na **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores e será executado em **REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Aplica-se ao presente **CONTRATO**, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento:
- 3.1.1. Processo do **PREGÃO PRESENCIAL N° 2.09.010/2018**
- 3.1.2. Proposta de Preços da **LICITANTE CONTRATADA**.
- 3.2.
- 3.3. A partir da assinatura do presente **CONTRATO**, a estes passarão a ser aplicável toda a ata de reuniões que resultem em Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes, ocorridas durante a sua vigência, para a execução do **OBJETO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A dotação orçamentária para fazer face às despesas do presente **CONTRATO** é a seguinte:

Classificação Orçamentária: 04.122.2001.2049
Elemento de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 000



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais)/mês**, totalizando **R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)/ano**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste **CONTRATO**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O presente **CONTRATO** terá vigência de **12 (doze)** meses corridos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do **EDITAL** e da Lei regente, respondendo cada uma das Partes pelas consequências de sua execução.
- 7.2. Durante o prazo de validade deste **CONTRATO**, vigorarão os **PREÇOS** apresentados no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.010/2018** e o **CONTRATADO** estará obrigado a fornecer os serviços e insumos, ora contratados, conforme **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, referentes aos **ITENS** descritos na **PLANILHA DE QUANTITATIVOS**, anexa a este **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 8.1. O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de Cessão ou Transferência.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de **12 (doze)** meses, a partir da data de apresentação da **'PROPOSTA'**.
- 9.2. Após os **12 (doze)** meses previstos no Item anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA** calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - **FIPE** da Universidade de São Paulo - **USP**, tomando-se por base a data da apresentação da **"PROPOSTA"**, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right]$$

ONDE:

- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da **'PROPOSTA'**;
I₁ = Índice final - refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da **'PROPOSTA'**.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 9.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da 'PROPOSTA' e de acordo com a vigência do **CONTRATO**.
- 9.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do início do respectivo fornecimento, efetuado pela Secretaria Gestora, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Gestor do **CONTRATO** encarregado da Fiscalização.
- 10.2. O **CONTRATADO** deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da **SECRETARIA DE OBRAS**, em **2 (duas)** vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da Legislação Tributária.
- 10.3. O **CONTRATADO** deverá indicar, no documento de cobrança, o número do **CONTRATO**, com a respectiva data de assinatura, Item Contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.
- 10.4. De acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 3.633/98**, de 14 de novembro de 1998, será recolhido de cada pagamento processado o percentual de **1,5%** (um vírgula cinco por cento) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
- 10.5. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - **CRS** emitido pela Caixa Econômica Federal - **CEF** e Certidão Negativa de Débito - **CND** emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, com prazo de validade vigente.

000168

CPL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

- 11.1. A Ordem de Serviço, ou instrumentos equivalentes, somente serão consideradas válidas para efeito de pagamento, se previamente autorizadas pelo setor competente da **SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.
- 11.2. A Ordem de Serviço ou instrumentos equivalentes, descritas no item anterior, deverão conter:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- a. Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade;
- b. Especificação técnica do **OBJETO**, quantidade e valor;
- c. Assinatura e carimbo do requisitante;
- d. Número de identificação do Pregão Presencial.

11.3. Estando o fornecimento em desacordo com as especificações técnicas e condições detalhadas no respectivo **EDITAL**, ou com o disposto no presente **CONTRATO**, o **CONTRATADO** deverá interromper o fornecimento de imediato, a partir da data de comunicação da ocorrência, para assim proceder, sob pena de configuração de inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O presente **CONTRATO** poderá ser alterado nos seguintes casos:

12.1.1. Unilateralmente pela Administração Pública Municipal, quando:

- a. Houver modificação na Planilha, das especificações técnicas, para melhor adequação ao **OBJETO**;
- b. Quando houver modificação do valor em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu **OBJETO**.

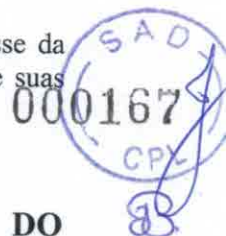
12.1.2. Por acordo entre as Partes:

- a. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial do **CONTRATO**;
- b. Para restabelecer a relação que as Partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do **CONTRATADO** e a retribuição da Contratante, para a justa remuneração do **CONTRATO**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

12.2. O presente **CONTRATO** poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da administração, de acordo com o **Artigo 57, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O **CONTRATADO** se responsabilizará pelo recolhimento de todos os **Tributos Federais, Estaduais e Municipais**, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o **OBJETO da LICITAÇÃO**.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 13.2. Ficará o **CONTRATADO** com a responsabilidade de comunicar, por escrito, a **SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO**.
- 13.3. A mão-de-obra empregada pelo **CONTRATADO** na execução dos serviços, **OBJETO** do **CONTRATO**, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no **Artigo 71, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.
- 13.4. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias ou sociais decorrentes da execução do **OBJETO** do **CONTRATO**, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** ou a terceiros em decorrência da execução do **CONTRATO** resultante desta **LICITAÇÃO**, serão de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.
- 13.5. Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela Lei Civil ou Administrativa, o **CONTRATADO** deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

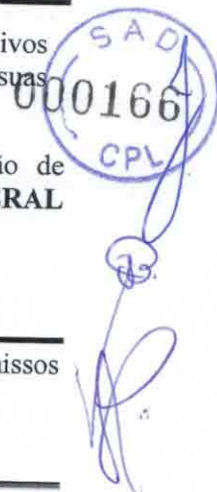
- 14.1. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com o **CONTRATADO**.
- 14.2. Suprir o **CONTRATADO** de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados aos equipamentos a serem adquiridos, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 14.3. Comunicar, formalmente, o **CONTRATADO**, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Artigos 77, 78, 79 e 80, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.
- 15.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte do **CONTRATADO**, exceção de **CONTRATO** não cumprido, exceto nos casos admitidos pela **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 16.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados, serão aplicadas as seguintes sanções.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

16.1.1. AO CONTRATADO:

- a. Advertência;
- b. Suspensão temporária de participação em **LICITAÇÃO** e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a **2** (dois) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, enquanto perdurarem os motivos da punição.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratados, as partes assinam o presente instrumento em **4** (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande, 24 de outubro de 2018.


FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras


KELNER MAUX DIAS
Representante Legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°

